



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0028/2006 PARA FORNECIMENTO  
DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **FELIPE DOS SANTOS JACINTO**, brasileiro, casado, CPF n. 003.116.773-04, RG n. 42.089 - SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. **059/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 059/2006** e **Processo Administrativo n. 5.265/2006**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **dispositivos e acessórios de certificação digital**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor : **PERNIX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 07.292.320/0001-01, com sede à Rua Vigário Tenório, 194, sala 402, Recife Antigo – Recife/PE, CEP: 50030-010, telefone/fax: (81) 2101-0606 / (81) 2101-0601, **(61) 3202.0326**, representada por seu Procurador, Sr. **VITAL MARIA CAVALCANTI RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, RG n. 3.008.304-SSP/PE, CPF n. 507.284.824-87.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de **termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2006**.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **termo de Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 059/2006**.
  - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) **não assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **20/06/2007**.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.
- 6.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a **90 (noventa) dias** antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do

prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.

- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 20 de dezembro de 2006.

**FELIPE DOS SANTOS JACINTO**

Diretor Geral de Secretaria do TRF 1ª Região

**VITAL MARIA CAVALCANTI RODRIGUES JUNIOR**

Procurador da Pernix Tecnologia Ltda

## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0028/2006

### 1 – SMART CARD BIOMÉTRICO (BR0094676)

Fornecimento e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva, de SMART CARD BIOMÉTRICO, com as seguintes características cada:

- 1.1. Ser compatível com leitores de *smart card* que atendam às características, padrões e exigências indicadas no item SMART CARD BIOMÉTRICO.
- 1.2. Ser compatível com o leitor de *smart card* **Veridicom 5<sup>th</sup>Sense Combo Peripheral** ([www.veridicom.com](http://www.veridicom.com)), em utilização pelo Contratante, com a mesma formatação personalizada atual.
- 1.3. Possuir leiaute colorido, a ser fornecido pelo Contratante no formato Corel Draw versão 10, conforme ANEXO III.
- 1.4. Possuir, no mínimo, 32 KB de memória.
  - 1.4.1. A memória livre restante após a geração das chaves criptográficas deve poder ser utilizável pelas aplicações do Contratante, sendo formatada com leiaute específico a ser indicado pelo mesmo, com campos de leitura e gravação livres, campos de leitura livre mas gravação protegida pela biometria e campos de leitura e gravação protegidas pela biometria.
- 1.5. Ser confeccionado em PVC resistente.
- 1.6. Não possuir tarja magnética.
- 1.7. Não possuir tarja para assinatura manuscrita.
- 1.8. Ser resistente à água.
- 1.9. Possuir numeração única para cada dispositivo (número de série).
- 1.10. Suportar, pelo menos, dois canais lógicos.
- 1.11. Suportar minúcia biométrica, com número de tentativas de acerto de, no máximo, 06 (seis) vezes.
  - 1.11.1. Garantir que o processo de comparação da digital captada pelo leitor de biometria com a codificação/minúcia da imagem armazenada no cartão seja realizado internamente no cartão (*match-on-card*), sem que a codificação/minúcia da imagem armazenada no cartão seja exportada em nenhuma hipótese.
- 1.12. Suportar PIN, a ser definido pelo Contratante.
  - 1.12.1. O número de tentativas de acerto da senha deve ser de, no máximo, 06 (seis) vezes.
  - 1.12.2. A senha deve ser de, no mínimo, 06 (seis) caracteres.
  - 1.12.3. A senha deve poder ter caracteres numéricos e alfabéticos simultaneamente.
- 1.13. Suportar PUK, a ser definido pelo Contratante.
  - 1.13.1. O número de tentativas de acerto da senha deve ser de, no máximo, 03 (três) vezes.
  - 1.13.2. A senha deve ser de, no mínimo, 06 (seis) caracteres.
  - 1.13.3. A senha deve poder ter caracteres numéricos e alfabéticos simultaneamente.
- 1.14. Possuir sistema de arquivos hierárquico padrão ISO.
- 1.15. Permitir criptografia simétrica DES e 3DES.
- 1.16. Permitir criptografia assimétrica RSA, com geração interna (*on card*) das chaves com até 1.024 bits.
- 1.17. Possuir máquina de estados (*state machine*).
- 1.18. Permitir remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF).
- 1.19. Ser compatível com MSCAPI (*MICROSOFT CRYPTO API*) e PKCS#11.
- 1.20. Suportar protocolos ISO 7816-3 T=0 e T=1.
- 1.21. Suportar os padrões EMV (*Europay, MasterCard, Visa*), PC/SC (Microsoft) e OCF (*IBM Open Card Framework*).
- 1.22. Suportar o padrão de segurança FIPS 140-2.
- 1.23. Ser compatível com a norma ISO 7816-1/2/3/4.
- 1.24. Ser compatível com certificados X.509v3.
- 1.25. Ser compatível com certificados ICP-Brasil.

- 1.26. Permitir mensagem segura.
- 1.27. Permitir armazenar simultaneamente certificados A1 e A3.
- 1.28. Permitir armazenar, no mínimo, 02 (dois) certificados e seus respectivos pares de chaves RSA de, no mínimo, 1.024 bits cada.
- 1.29. Permitir que o último certificado armazenado seja colocado como padrão (*default*) do cartão.
- 1.30. Permitir a regravação de todo o conteúdo por, no mínimo, 1.000 (uma mil) vezes.
- 1.31. Suportar velocidade de acesso ao *smart card* de, no mínimo, 134.400 Bauds (134,4 Kbits/s).
- 1.32. Ser compatível com os seguintes sistemas operacionais.
  - 1.32.1. Windows 98 *Second Edition*.
  - 1.32.2. Windows 2000 *Standard Edition*.
  - 1.32.3. Windows 2000 *Professional Edition*.
  - 1.32.4. Windows XP *Home Edition*.
  - 1.32.5. Windows XP *Professional Edition*.
  - 1.32.6. Windows 2003 *Standard Edition*.
  - 1.32.7. Windows 2003 *Enterprise Edition*.
  - 1.32.8. Windows 2003 *Datacenter Edition*.
- 1.33. Garantir que, caso o dispositivo ofertado venha a ser incompatível com futuras versões dos sistemas operacionais indicados no item ou seus substitutos, dentro do prazo de garantia, as atualizações necessárias para retomar tal compatibilidade deverão ser providenciadas pelo fornecedor, sem nenhum ônus adicional ao Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à notificação da incompatibilidade pelo Contratante, seja útil ou não.
- 1.34. Ser formalmente homologado, até 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances da licitação, na aplicação PJD-EF do Contratante que faz uso de certificação digital, conforme plano de homologação.

## 2 – LEITOR DE SMART CARD BIOMÉTRICO (BR0011100)

Fornecimento e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva, de LEITOR DE SMART CARD BIOMÉTRICO, com as seguintes características cada:

- 2.1. Ser compatível com *smart cards* que atendam às características, padrões e exigências indicadas no item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**
- 2.2. Ser compatível com o *smart card* **GD Burti STARCOS SPK 2.4** ([www.gdburti.com.br](http://www.gdburti.com.br)), em utilização pelo Contratante, com a mesma formatação personalizada atual.
- 2.3. Possuir leitor de *smart card*, gravador de *smart card* e leitor de impressão digital integrados em um único dispositivo.
- 2.4. Possuir leitor de *smart card* por contato físico.
- 2.5. Possuir leitor de impressão digital com tecnologia capacitiva.
- 2.6. Possuir leitor de impressão digital 3D.
- 2.7. Possuir leitor de impressão digital com resolução de, no mínimo, 500 dpi.
- 2.8. Possuir leitor de impressão digital com tamanho de, no mínimo, 14 mm x 14 mm.
- 2.9. Possuir leitor de impressão digital com sensor de vida, rejeitando apresentação de modelos ou dedos sem sinais vitais.
- 2.10. Possuir leitor de impressão digital com calibragem para uma taxa de falsa identificação menor ou igual a 0,1%.
- 2.11. Possuir leitor de impressão digital com taxa de falsa rejeição menor ou igual a 1%.
- 2.12. Possuir conexão com a estação de trabalho através de porta padrão USB 1.1 ou superior, sem a utilização de adaptadores e com cabo de conexão de, no mínimo, 80 cm.
- 2.13. Suportar velocidade de acesso ao *smart card* de, no mínimo, 134.400 Bauds (134,4 Kbits/s).
- 2.14. Possuir alimentação elétrica proveniente da própria conexão com a estação de

trabalho.

- 2.15. Possuir LED para indicação de operação.
- 2.16. Garantir, no mínimo, 50.000 ciclos de inserção de cartão.
- 2.17. Ser compatível com *smart cards* 3V e 5V.
- 2.18. Suportar os padrões EMV (*Europay, MasterCard, Visa*), PC/SC (Microsoft) e OCF (*IBM Open Card Framework*).
- 2.19. Suportar o padrão de segurança FIPS 140-2.
- 2.20. Ser compatível com *smart card* com biometria (*match-on-card*), de acordo com as especificações indicadas no item , e *smart card* sem biometria (apenas com PIN), sem que a unidade tenha que ser reconfigurada quando da mudança de cartão.
- 2.21. Ser compatível com *smart card* que suporta a norma ISO 7816-1/2/3/4.
- 2.22. Possuir, no mínimo, uma das seguintes certificações: FCC, CE, UL ou equivalente emitida pelo INMETRO.
- 2.23. Possuir comunicação criptografada entre o leitor e a estação de trabalho.
- 2.24. Estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.

## ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0028/2006

## LOCAL DE ENTREGA

1 - A totalidade de cartões ofertados em atendimento ao item 01 deverá ser entregue no endereço do Contratante em Brasília, independentemente da discriminação de quantitativos constante da tabela a seguir.

2 - Os leitores de *smart card* ofertados em atendimento ao item 02 deverão ser entregues nos endereços indicados na tabela a seguir:

LOCAL DE ENTREGA		QUANTIDADE	
		ITEM	
UF	ÓRGÃO	01	02
AC	Seção Judiciária do Estado do Acre Rua Min. Ilmar Nascimento Galvão, s/n, BR 364, Km 02 CEP: 69915-900 Rio Branco-AC	18	15
AM	Seção Judiciária do Estado do Amazonas Av. André Araújo, 25 - Aleixo CEP: 69060-000 Manaus - AM	25	21
AM	Subseção Judiciária de Tabatinga	07	06
AP	Seção Judiciária do Estado do Amapá Av FAB, 1374 - Centro CEP: 68906-430 Macapá-AP	11	09
BA	Seção Judiciária do Estado da Bahia Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas CEP: 41213-000 Salvador-BA	90	75
BA	Subseção Judiciária de Barreiras	04	03
BA	Subseção Judiciária de Campo Formoso	04	03
BA	Subseção Judiciária de Eunápolis	04	03
BA	Subseção Judiciária de Feira de Santana	04	03
BA	Subseção Judiciária de Guanambi	04	03
BA	Subseção Judiciária de Ilhéus	07	06
BA	Subseção Judiciária de Itabuna	04	03
BA	Subseção Judiciária de Jequié	04	03
BA	Subseção Judiciária de Juazeiro	04	03
BA	Subseção Judiciária de Paulo Afonso	04	03
BA	Subseção Judiciária de Vitória da Conquista	04	03
DF	Seção Judiciária do Distrito Federal SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 08 CEP: 70040-000 Brasília	97	81
DF	Tribunal Regional Federal da Primeira Região SAU/SUL - Quadra 2, Bloco K, Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília	108	90
GO	Seção Judiciária do Estado de Goiás Rua 19, 244, Centro CEP: 74030-090 Goiânia	58	48
GO	Subseção Judiciária de Anápolis	04	03
GO	Subseção Judiciária de Aparecida de Goiás	04	03
GO	Subseção Judiciária de Luziânia	04	03
GO	Subseção Judiciária de Rio Verde	04	03
MA	Seção Judiciária do Estado do Maranhão Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha CEP: 65010-650 São Luiz	29	24
MA	Subseção Judiciária de Caxias	04	03
MA	Subseção Judiciária de Imperatriz	07	06
MG	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho CEP: 30170-001 Belo Horizonte	122	102
MG	Subseção Judiciária de Divinópolis	07	06
MG	Subseção Judiciária de Governador Valadares	07	06
MG	Subseção Judiciária de Ipatinga	04	03

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

MG	Subseção Judiciária de Juiz de Fora	04	03
MG	Subseção Judiciária de Lavras	04	03
MG	Subseção Judiciária de Montes Claros	04	03
MG	Subseção Judiciária de Passos	04	03
MG	Subseção Judiciária de Patos de Minas	04	03
MG	Subseção Judiciária de Pouso Alegre	04	03
MG	Subseção Judiciária de São João Del Rey	04	03
MG	Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso	04	03
MG	Subseção Judiciária de Sete Lagoas	04	03
MG	Subseção Judiciária de Uberaba	11	09
MG	Subseção Judiciária de Uberlândia	14	12
MG	Subseção Judiciária de Varginha	04	03
MT	Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso Av Rubens de Mendonça, 1731 – Centro Empresarial Paiaguás, Bosque da Saúde CEP: 78050-000 Cuiabá	25	21
MT	Subseção Judiciária de Cárceres	04	03
MT	Subseção Judiciária de Rondonópolis	04	03
MT	Subseção Judiciária de Sinop	04	03
PA	Seção Judiciária do Estado do Pará Rua Domingos Marreiros, 598 – Bairro Umarizal CEP: 66055-210 Belém	32	27
PA	Subseção Judiciária de Altamira	04	03
PA	Subseção Judiciária de Castanhal	04	03
PA	Subseção Judiciária de Marabá	07	06
PA	Subseção Judiciária de Santarém	04	03
PI	Seção Judiciária do Estado do Piauí Av. Antonino Freire, 1473, Centro CEP: 64001-040 Teresina	25	21
PI	Subseção Judiciária de Picos	04	03
RO	Seção Judiciária do Estado de Rondônia Av. Presidente Dutra, 2203, Centro CEP: 78916.100 Porto Velho	18	15
RO	Subseção Judiciária de Ji-Paraná	04	03
RR	Seção Judiciária do Estado de Roraima Av. Getúlio Vargas, 3999 - E, Bairro Canarinho CEP: 69.306-150 Boa Vista	11	09
TO	Seção Judiciária do Estado de Tocantins AANO 20, conjunto 1, lotes 3 e 4 - Centro CEP: 77010-010 Palmas	14	12
<b>TOTAL</b>		<b>875</b>	<b>729</b>



**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0028/2006**

**LEIAUTE PARA IMPRESSÃO NO SMART CARD**

O leiaute apresentado a seguir deverá ser pré-impresso pela Contratada apenas na face do *smart card* que possui o chip.



O Contratante disponibilizará à Contratada a título de empréstimo provisório um *smart card* impresso com o leiaute apresentado como modelo para evitar quaisquer dúvidas quanto à impressão desejada.

## ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0028/2006

## TABELA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.160	UN.	SMART CARD BIOMÉTRICO	12,29	26.546,40
02	1.800	UN.	LEITOR DE SMART CARD BIOMÉTRICO	454,00	817.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>843.746,40</b>